

ACÓRDÃO Nº 8329/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 031.049/2013-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto).
 - 3.2. Responsáveis: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep (18.720.938/0001-41) e Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).
4. Órgãos/Entidades: Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex/MG).
8. Representação legal:
 - 8.1. Representando Maria Lúcia Cardoso: Walter Bernardes de Castro (OAB/MG 90.480); Marcelo de Castro Moreira (OAB/MG 71.939); Renata Souto Andrade (OAB/MG 64.294); e Rita de Cássia Correa Camargo Costa (OAB/MG 74.878); Audrey Silveira Batista (OAB/MG 78.112) e Guilherme Gomes Sabino (OAB/MG 152.970) – (peça 49);
 - 8.2. Representando Fundep: Bruno de Moura Teatini (OAB/MG 59.250); Daniel Fidélis de Oliveira (OAB/MG 106.679) e Cássia Poliana de Ávila Nunes (OAB/MG 130.556) – (peça 41).
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este processo de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), em desfavor da Senhora Maria Lúcia Cardoso, ex-dirigente da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG), no período de 11/5/1999 a 6/2/2001, em razão de possíveis danos ao erário decorrentes dos contratos 057/1999, 069/1999, 112/1999, 144/1999 e 149/1999, celebrados entre a Setascad/MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), no âmbito do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT 35/99, visando à execução de atividades do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “b”, 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, inciso II, e 214, inciso III, do Regimento Interno, em:

 - 9.1. excluir a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) da relação processual;
 - 9.2. julgar irregulares as contas da responsável Maria Lúcia Cardoso;
 - 9.3. dar ciência desta deliberação às responsáveis.
10. Ata nº 32/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 5/9/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8329-32/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral